



Homologado em 16/3/2012, DODF nº 55, de 19/3/2012, p. 12. Portaria nº 48, de 19/3/2012, DODF nº 56, de 20/3/2012, p. 8.

Folha Nº	
Processo Nº 460.001054/2009	
Rubrica	_Matrícula:

PARECER Nº 33/2012-CEDF

Processo nº 460.001054/2009

Interessado: Escola Água Viva

Credencia, a partir da data da homologação do presente parecer até 31 de dezembro de 2014, a Escola Água Viva; autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza, em caráter excepcional, para os exclusivos fins de regularização da vida escolar dos estudantes, a 4ª série do ensino fundamental de oito anos; autoriza a oferta do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares; valida os atos escolares praticados pela instituição educacional, no período de 1º de fevereiro de 2009 até a data da homologação deste parecer e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – No presente processo, de interesse da Escola de Ensino Infantil Água Viva Ltda.-ME, situada na Quadra 20, Lote 2, Setor Tradicional, Brazlândia-Distrito Federal, mantenedora da Escola Água Viva, com sede no mesmo endereço, é solicitado, por meio de sua Diretora Pedagógica, à fl. 1, o credenciamento por perda de prazo, aprovação dos documentos organizacionais e autorização para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano.

A Escola Água Viva iniciou suas atividades escolares em 26 de fevereiro de 2000, ofertando a educação infantil para crianças de 2 a 6 anos, sem o devido amparo legal, o qual só ocorreu a partir de 1º de fevereiro de 2004, por meio da Portaria nº 167/SEDF, de 21 de maio de 2007, com fulcro no Parecer nº 79/2007-CEDF, quando foi credenciada por cinco anos e obteve autorização para ofertar a educação infantil e o ensino fundamental de nove anos, anos iniciais, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2006, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva.

Cabe ressaltar que a supramencionada Portaria credenciou a instituição educacional por cinco anos, a partir de 1º de fevereiro de 2004. Dessa forma, desde 1º de fevereiro de 2009 a instituição está sem amparo legal, considerando que perdeu seu prazo para recredenciamento, quando autuou o presente processo somente em 4 de dezembro de 2009.

 II – ANÁLISE - O presente processo foi analisado e instruído pela Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com o que estabelecem os





2

Folha Nº		_
	de credenciamento Matrícula:	e _

artigos 93 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, recredenciamento, respectivamente.

Vale destacar os seguintes documentos dos autos:

- Requerimento com pleito dirigido ao Secretário de Estado de Educação, fl. 1;
- cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ sob o nº 05.388.252/0001-53, fl. 204;
- cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do DF DIF, fl. 14;
- cópia de Declaração de Disponibilidade Financeira, emitida por profissional da área, em 1º de abril de 2010, fl. 93;
- cópia do Contrato de Locação do Imóvel, com término previsto para 10 de janeiro de 2015, fls. 101 e 102;
- cópia do Alvará de Funcionamento nº 60/2006, vencido em 17 de maio de 2007, fl. 6;
- cópia reduzida da Planta Baixa, fls. 25 a 27;
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 401/2010, favorável, após cumprimento de pendências apontadas em laudo anterior, fl. 219;
- Relação de Mobiliário versão atualizada, fl. 92;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo ultima versão, de 9 de junho de 2011, fls. 349 e 350;
- terceira e última versão do Regimento Escolar, fls. 266 a 296;
- terceira e última versão da Proposta Pedagógica, fls. 297 a 339;
- Quadro com o número de alunos atendidos no ensino fundamental, de 2004 a 2009, fls. 21 e 22;
- Quadro com o número de alunos atendidos na educação infantil, de 2004 a 2009, fls. 23 e 24;
- Relatório de visita *in loco*, realizada em 10 de maio de 2010, fl. 103;
- Relatório de visita *in loco*, realizada em 17 de março de 2011, fls. 229 a 233;
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fl. 239 a 242;
- Relatório Conclusivo emitido pela Cosine/Suplav/SEDF, em 9 de junho de 2011, fls. 352 a 358.

O Alvará de Funcionamento apresentado pela instituição educacional, à fl. 6, encontra-se vencido, desde 17 de maio de 2007, entretanto, tal fato não constitui impedimento para o atendimento ao pleito da instituição educacional, tendo em vista a decisão da 2.413ª S.O., de 29 de novembro de 2011, a seguir transcrita:

Instituições educacionais cujos processos forem autuados até 31 de dezembro de 2011, com solicitação de recredenciamento ou novo credenciamento, por perda de prazo de recredenciamento, ainda sem a Licença de Funcionamento, podem ser credenciadas ou recredenciadas, em caráter excepcional, pelos prazos previstos na Resolução nº 1/2009-CEDF.





3	Folha N°	

Processo Nº 460.001054/2009

Algumas diligências foram encaminhadas pela Cosine/Suplav/SEDF, no sentido de que a instituição resolvesse pendências relativas à acessibilidade, o que, de Matrícula o a ocorrer somente quando foi emitido o Laudo de Vistoria nº 401/2010, de 14 de dezembro de 2010, no qual o engenheiro responsável informa que a instituição se encontra em condições físicas para oferecer as etapas da educação básica referentes à educação infantil e ao ensino fundamental, anos iniciais.

É importante ressaltar que a instituição, por meio de seu mantenedor, solicitou prorrogação de prazo para cumprir as exigências legais para funcionamento, o que, entre outros fatores, justifica a demora na conclusão da instrução do presente processo pela Cosine/Suplav/SEDF.

Segundo o Relatório Conclusivo de Técnica da Cosine/Suplav/SEDF, à fl. 355, foram realizadas melhorias, como:

[...] a sala de Ballet, o espaço para atividades de psicomotricidade e futebol infantil, o elevador para os alunos com necessidades especiais, o banheiro adaptado aos alunos com necessidades especiais, a sala de informática com computadores interligados à internet, a sala de vídeo/leitura, as salas de aula ornamentadas de acordo com as faixas etárias; [...]

Registra-se que a instituição possui um espaço físico que compreende:

[...] 6 (seis) salas de aula, 2 (dois) pátios cobertos para recreação; 2 (dois) banheiros para cada pátio coberto, com azulejos nas paredes; 2 (dois) banheiros na área da piscina e 1 (um) banheiro adaptado para PNE e professores; sala para Coordenação Pedagógica/Professores onde está instalado o acervo da escola; sala para Direção; sala para Secretaria Escolar; sala de informática; piscina coberta e aquecida destinada às aulas de natação recreativa; espaço reservado e adequado para a educação infantil com brinquedos de plástico, área de serviço com 1 (uma) pia e 1 (um) tanque e cozinha completa; sala de almoxarifado que abriga os materiais coletivos dos alunos; [...]; (fl. 355)

Como melhorias qualitativas, além do aprimoramento do espaço físico supramencionado, consta que a escola tem como prioridade a "profissionalização continuada", pois proporciona aos docentes palestras educativas e promove situações de capacitação dentro da dimensão e áreas de conhecimento, fora do período estipulado para as semanas pedagógicas, que acontecem duas vezes por ano (fls. 239 e 240).

Apesar de cada professor desenvolver seu projeto individual, voltado para sua sala de aula, a instituição enriqueceu seu trabalho pedagógico com vários outros projetos, desenvolvidos coletivamente por toda a Escola, a saber:

Projeto Tenda da Alegria - Tem por objetivos buscar a alegria do circo para dentro da sala de aula, valorizando a cultura circense e respeitando o profissional.

Projeto Cidade Maravilhosa - [...] visa passeios turísticos, voltado tanto na parte cultural como histórica.





4	Folha N° _	

Processo Nº 460.001054/2009

Projeto Casa do Escritor — Projeto de Leitura iniciativa conjunta da Direção/Coordenação Pedagógica, professores bricalunos, tem Matrículativo elevar os níveis de leitura dos alunos de nossa escola, além de promover o desenvolvimento de competências no âmbito da leitura e da escrita, junto às escolas, bibliotecas e comunidade escolar em geral.

Diversidade Cultural – Projeto Cultural que parte do princípio que só através da cultura se chega à educação, buscaremos com esse projeto, oportunizar aos alunos da creche ao 5º ano, o despertar para o desejo de resgatar, conhecer, fazer, ser e viver preservando os laços de admiração e respeito pelas raízes de seu povo.

Cantata de Natal – [...] este projeto é voltado para aulas de música, [...]. (fl. 241)

Ao analisar a Proposta Pedagógica da Escola Água Viva, constata-se que esta foi elaborada em conformidade com o artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF. Dela, destacamos:

Missão e Objetivos Institucionais

A missão da Escola Água Viva consiste em promover uma política de atendimento à criança, oferecendo educação e ensino de qualidade, proporcionando condições para uma aprendizagem significativa, com vistas à formação de pessoas felizes, capazes de influir na construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna. (fl. 304)

Organização Pedagógica da Educação e do Ensino oferecido (fls. 306 a 309)

A Escola Água Viva oferta as etapas da educação básica correspondentes à educação infantil e ao ensino fundamental, anos iniciais, as quais se encontram estruturadas da seguinte forma:

Na educação infantil, as turmas são organizadas por faixa etária, sendo:

- creche
 - creche I crianças com 2 anos de idade;
 - creche II crianças com 3 anos de idade.
- pré-escola
 - pré-escola I crianças com 4 anos de idade;
 - pré-escola II crianças com 5 anos de idade.

Vale ressaltar que, no Regimento Escolar, às fls. 266 a 296, assim como na Proposta Pedagógica, às fls. 297 a 339, não há referência ao que estabelece o artigo 125 da Resolução nº 1/2009-CEDF, quanto à observação de que as idades para ingresso na educação infantil devem estar completas ou a completar até 31 de março.

No ensino fundamental, anos iniciais, as turmas são organizadas por faixa etária, obedecendo ao que determina a legislação vigente quanto às idades mínimas exigidas, segundo o quadro apresentado à fl. 307, embora o Regimento Escolar não contemple as informações constantes no artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 1/2009-CEDF.





5	Folha N°

Processo Nº 460.001054/2009

Constata-se, por meio das fls. 21 e 22 e, também, pelo quadro apresentado à fl. 307, que a instituição educacional só ofertou o ensino fundamental de oito artícula: até 2005, descumprindo o que determina o artigo 23 da Resolução nº 1/2009-CEDF e a Portaria nº 167, de 21 de maio de 2007, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, com implantação gradativa a partir de 1º de fevereiro de 2004, e a implantação do ensino fundamental de nove anos, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, a partir de 2006. Dessa forma, a extinção do ensino fundamental de oito anos da instituição em tela culminaria, apenas, no final do ano de 2009.

Organização Curricular e Respectiva Matriz (fls. 310 a 321)

A estrutura curricular da educação infantil foi definida com base na proposta do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, que estabelece dois eixos de experiências: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo.

O currículo do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos e atividades referentes ao Trabalho e Consumo, Segurança no Trânsito, Sexualidade, Saúde, Meio Ambiente, Vida Familiar e Social, Ética, Ciência e Tecnologia. Os conteúdos programáticos são enfatizados de "forma lúdica, motivadora e crítica, desenvolvendo no aluno os aspectos cognitivos, tornando-o futuramente um cidadão participativo." (fl. 316)

Acompanhamento, Controle e Avaliação (fls. 326 a 330)

A avaliação do ensino e da aprendizagem na educação infantil é realizada de forma global, diagnóstica, contínua e sistemática, tendo em vista o desenvolvimento integral do educando ao longo do ano letivo, por meio de observações constantes, no desenvolvimento de todas as atividades realizadas em cada fase, e expressa por meio de fichas individuais, apresentadas e discutidas junto aos responsáveis bimestralmente e ao final do ano letivo, sendo a criança promovida automaticamente ao final do ano letivo (fl. 326).

Quanto ao ensino fundamental, a avaliação também é desenvolvida de forma contínua, cumulativa e abrangente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, utilizando-se de estratégias e instrumentos, como: exercícios, provas escritas, pesquisas bibliográficas, experimentais e de campo, trabalhos em equipe, leitura e outras atividades (fl. 327).

O Regimento Escolar, acostado às fls. 266 a 296, está elaborado de acordo com o artigo 158 da Resolução nº 1/2009-CEDF, e em condições de aprovação, cuja competência é da Cosine/Suplay/SEDF, e encontra-se em plena consonância com a Proposta Pedagógica.

III-CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:





6 Folha N° _____

Processo Nº 460.001054/2009

a) credenciar, a partir da data da homologação do presente parecer até 31 de dezembro de 2014, a Escola Água Viva, situada ha Quadra 20, Lote 2, Setor Tradicional, Brazlândia – Distrito Federal, mantida pela Escola de Ensino Infantil Água Viva Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço;

- b) autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar, em caráter excepcional, para os exclusivos fins de regularização da vida escolar dos estudantes, a 4ª série do ensino fundamental de oito anos;
- d) autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano;
- e) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, no período de 1º de fevereiro de 2009 até a data da homologação deste parecer;
- g) advertir os dirigentes da Escola Água Viva pelo descumprimento da legislação educacional vigente para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.
- h) recomendar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que proceda à verificação da escrituração escolar dos estudantes matriculados no ensino fundamental de nove anos oriundos do ensino fundamental de oito anos, no período de 2005 a 2008, para fins de regularização dos registros escolares, classificando-os adequadamente no ensino fundamental de oito anos, nos termos da legislação vigente.

É o parecer.

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

JORDENES FERREIRA DA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 28/2/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





7 Folha N°					
	Processo Nº 460.001054/2009				
Anexo I do Parecer nº 33/CE	DF-2012Matrícula:				

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA ÁGUA VIVA

Etapa: Ensino Fundamental – 1^a à 4^a série

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES CURDICULARES		SÉRIES INICIAIS			
CURRICULO	COMPONENTES CURRICULARES	1 ^a	2ª	3ª	4 ^a	
	Língua Portuguesa				X	
	Arte				X	
BASE	Educação Física				X	
NACIONAL	Matemática				X	
COMUM	Ciências				X	
	História				X	
	Geografia				X	
PARTE	Produção de Textos				X	
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês				X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS					20	
TOTAL DE HORAS ANUAIS					800	

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino: das 7h30 às 12h
 - Vespertino: das 13h30 às 18h
- 2. A jornada escolar diária é de quatro módulos-aula de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 30 minutos.
- 3. As atividades utilizando a informática são trabalhadas nos diferentes componentes curriculares.
- 4. A atividade de natação é oferecida como recreação, uma vez por semana.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

\sim
v
$^{\circ}$

Folha Nº

Processo Nº 460.001054/2009

Anexo II do Parecer nº 33/CEDF-2012

Matrícula: Rubrica_

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA ÁGUA VIVA

Etapa: Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

COMPONENTES CURRICULARES		ANIOC	TATIOT	. TO	
		ANOS INICIAIS			
	1°	2°	3°	4°	5°
Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
Arte	X	X	X	X	X
Educação Física	X	X	X	X	X
Matemática	X	X	X	X	X
Ciências	X	X	X	X	X
História	X	X	X	X	X
Geografia	X	X	X	X	X
Produção de Textos	X	X	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20
TOTAL DE HORAS ANUAIS 80		800	800	800	800
	Arte Educação Física Matemática Ciências História Geografia Produção de Textos Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Língua Portuguesa X Arte X Educação Física X Matemática X Ciências X História X Geografia X Produção de Textos X Língua Estrangeira Moderna – Inglês X MÓDULOS-AULA SEMANAIS 20	Língua Portuguesa X X Arte X X Educação Física X X Matemática X X Ciências X X História X X Geografía X X Produção de Textos X X Língua Estrangeira Moderna – Inglês X X MÓDULOS-AULA SEMANAIS 20 20	Língua Portuguesa X X X Arte X X X Educação Física X X X Matemática X X X Ciências X X X História X X X Geografia X X X Produção de Textos X X X Língua Estrangeira Moderna – Inglês X X X MÓDULOS-AULA SEMANAIS 20 20 20	Língua Portuguesa X X X X Arte X X X X Educação Física X X X X Matemática X X X X Ciências X X X X História X X X X Geografía X X X X Produção de Textos X X X X Língua Estrangeira Moderna – Inglês X X X X MÓDULOS-AULA SEMANAIS 20 20 20 20

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino: das 7h30 às 12h
 - Vespertino: das 13h30 às 18h
- 2. A jornada escolar diária é de quatro módulos-aula de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 30 minutos.
- 3. As atividades utilizando a informática são trabalhadas nos diferentes componentes curriculares.
- 4. A atividade de natação é oferecida como recreação, uma vez por semana.